



Câmara Municipal de Cordislândia
Estado de Minas Gerais
Poder Legislativo
CNPJ: 04.342.575/0001-43



Portaria nº 01/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de Servidor Público Municipal para cargos comissionados e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cordislândia/MG, **DIEGO VITOR LAVRADOR**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º **NOMEAR**:

GABRIELLE MORAIS COSTA DIAS, inscrita no CPF-MF sob o nº 062.766.986-79, para o cargo Comissionado de Controlador Interno da Câmara Municipal de Cordislândia - MG;

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ARANTES, inscrita no CPF-MF sob o nº 100.506.928-01, para o cargo Comissionado de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Cordislândia – MG;

ODILON RAMOS GODOY JUNIOR, inscrito no CPF-MF sob o nº 351.102.618-06, para o cargo Comissionado de Assessor e Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Cordislândia – MG;

PALOMA CRISTINA TEODORO GRILO, inscrita no CPF-MF sob o nº 147.392.296-84, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Cordislândia – MG;

ROSSINI DA SILVA NOVAES, inscrito no CPF-MF sob o nº 651.857.656-15, para o cargo Comissionado de Contador da Câmara Municipal de Cordislândia – MG;

Rua João Ferreira Mendes, 14, Centro, Cordislândia-Mg – CEP: 37498-000
Telefone: (35) 3244 1132 site: www.cordislandia.leg.mg.br

Lavrador



Câmara Municipal de Cordislândia
Estado de Minas Gerais
Poder Legislativo
CNPJ: 04.342.575/0001-43



Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício dos cargos será aquela estabelecida em legislação em vigor, em especial a Lei no. 869-A/2009, de 18 de fevereiro de 2009 e suas respectivas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cordislândia, 02 de janeiro de 2023.

Diego Vitor Lavrador.
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Cordislândia
Estado de Minas Gerais
Poder Legislativo
CNPJ: 04.342.575/0001-43



Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício dos cargos será aquela estabelecida em legislação em vigor, em especial a Lei no. 869-A/2009, de 18 de fevereiro de 2009 e suas respectivas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cordislândia, 02 de janeiro de 2023.

Diego Vitor Lavrador.
Presidente da Câmara Municipal